



Município de Capanema - PR

DECRETO N.º 6.054 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Mapa de Valores Genéricos do Município de Capanema.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a Planta de Valores Imobiliários conforme segue:

I - VALORES DO TERRENO POR M²

ZONA	FRAÇÃO EM U.F.M.
01	0.5667
02	0.2691
03	0.1161
04	0.0621
05	0.0347
06	0.0259

II - VALORES DE CONSTRUÇÕES POR M²

TIPO	FRAÇÃO EM U.F.M.
Alvenaria	2.7363
Madeira	0.9174
Mista-Alv. /Mad.	1.8268
Alvenaria Simples	2.7363
Tijolo à vista	2.7363
Metálica	2.2050
Madeira bruta	0.9174
Outros	1.6652



Município de Capanema - PR

Parágrafo Único – O valor descrito é o percentual do valor de referência equivalente em Unidade Fiscal do Município, estabelecido em R\$60,20 (sessenta reais e vinte centavos), fixado pelo Decreto nº 5867/2014 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal